

FORMULÁRIO E

Emenda ao Anexo da LOA (Inclusão de Subatividade ou Subproieto)

PROC. N° 0525/19 PLE N° 021/19

EMENDA Nº 285

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

TIPO DE EMENI		eto ou de Subatividade IMPOSITIVA 🖂 COM	MUM 🗌		
DESTINO DOS RECU	JRSOS:				
Código e Nome do Órgão: 1800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação 1800.1804.10.0305.0172	Código de Classificação Institucional e Func.: 1800.1804.10.0305.0172		
Nº do Proj. ou Ativ.: 4126	Nome do Projeto, Atividade ENFRENTAMENTO ÀS DO	I Oper. Especiais: IÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS			
	ra Associação de Apoio às Pessoa elhamento da associação.	as com Câncer – AAPECAN - (CNPJ 07.280.658/0001-43		
	CDUPOG DE DEGRES	A CEDELA IV CONTROL	PARTIES AND		
Código de Classificaçã	GRUPOS DE DESPESA	A SEREM ALOCADOS	Valor acrescentado:		
3350 Outras Despesas			valor acrescentatio:		
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Transferências Fundo a Fundo para o Sistema Único de Saúde			20.000		
Código de Classificaçã	io Econômica:		Valor acrescentado:		
Fonte de Recurso da (Classificação Econômica:				
Código de Classificaçã	io Econômica:		Valor acrescentado:		
Fonte de Recurso da C	Classificação Econômica:				
Código de Classificaçã	io Econômica:		Valor acrescentado:		
Fonte de Recurso da C	Classificação Econômica:				
		Total:	20.000		

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 2200 RESERVA DE CONTINGÊN- CIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 2200.2200.99.0999.9999			
Nº do Proj. ou Ativ.:	o do Proj. ou Ativ.: Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:				
9996	RESERVA PARLAMENTAR				
	GRUPOS DE DESPESA A S				
Especificação: Transfei	rências Fundo a Fundo para o Sistema	a Unico de Saúc	le		
Código de Classificaçã	io Econômica:		Valor retirado:		
	ngência e Reserva do RPPS		20.000		
	Control of the Contro				
2- ORIGEM DOS REC					
Código e Nome do Ór	gao:	Código de Classificação Institucional e Func.:			
NIO -I - Th	TAT TO THE RESERVE TO				
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou	Oper. Especi	ais:		
	GRUPOS DE DESPESA A SI	EREM REAL	OCADOS		
Especificação:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Código de Classificação Econômica:			Valor retirado:		
3- ORIGEM DOS REC	CURSOS:				
Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:			
N° do Proj. ou Ativ.: Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:					
	GRUPOS DE DESPESA A SE	EREM REAL	OCADOS		
Especificação:					
- F					
Código de Classificação Econômica:		antari 1873 Albahar sebagai dan kelalah dalam dan	Valor retirado:		

4- ORIGEM DOS RECURSOS: Código de Classificação Institucional e Func.: Código e Nome do Órgão: Nº do Proj. ou Ativ.: Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS Especificação: Código de Classificação Econômica: Valor retirado: 5- ORIGEM DOS RECURSOS: Código e Nome do Órgão: Código de Classificação Institucional e Func.: Nº do Proj. ou Ativ.: Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS Especificação: Código de Classificação Econômica: Valor retirado: JUSTIFICATIVA: Para ampliação, restauração, manutenção e aquisição de materiais com o objetivo de elevar a qualidade de vida dessas pessoas, assim como, fortalecer os laços familiares para melhor enfrentamento da doença, através de seu programa de promoção à saúde e a prevenção dos adoecimentos, e em especial a prevenção dos mais variados tipos de câncer. EM ANEXO LEI 11.019/2010 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AAPECAN.

Data do recebimento:

Nome e assinatura do Vereador:

ALVONI MEDINA



LEI Nº 11.019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER - AAPECAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da <u>Lei Orgânica</u> do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Pessoas com Câncer - AAPECAN -, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2010.

NELCIR TESSARO
Prefeito, em exercício

CLECI JURACH Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

NEWTON BAGGIO
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Publicado no DOPA em 21/12/2010

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/02/2011

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

CNPJ: 07.280.658 | 0001-43.